



LEI N. 2.424/PMC/2009

**ALTERA META DO PROGRAMA DE TRABALHO CONSTANTE DA
LEI N. 2.401/PMC/08 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a meta prevista no Anexo de Metas Fiscais prevista na LOA - Lei 2.401/PMC/08, LDO e PPA, conforme art. 7º da Lei 1.828/PMC/2005 e art. 5º, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 2.399, de 10 de dezembro de 2008, abaixo relacionados:

Modificação nº 001			
	PPA	LDO	LOA
<i>Lei</i>	Lei 1.828/PMC-05	2.379/PMC-2008	2.401/PMC-2008
<i>Volume</i>	I	Único	II
<i>Página</i>	284	124	423
<i>Relatório</i>	Relatório de Atividades – PPA 2006-2009	Anexo de Metas Fiscais – PRIORIDADES E METAS	Anexo 6 – Programa de Trabalho
<i>Programa</i>	0014 – Programa Municipal de Planejamento e Gestão	0014 – Programa Municipal de Planejamento e Gestão	0014 – Programa Municipal de Planejamento e Gestão
<i>OBS.</i>	Programa de Apoio	Ação: 14.5 Construção do Prédio - PMC	
<i>Órgão</i>	Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos	Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos	16.01.06 Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
<i>Func. Programática</i>			04.122.0014.1.0009 – Construção do Prédio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

Procuradoria Geral do Município

			- PMC
<i>Consta</i>	Inclusão ocorrida por Crédito Adicional Lei nº 1.872/05	Construção do Prédio – PMC: Meta: 01 Obra realizada	Construção da 2ª etapa do prédio da Prefeitura de Cacoal....
Passa a Constar	Investimento Adiado – para priorização da manutenção de estradas vicinais e vias urbanas.	Investimento Adiado – para priorização da manutenção de estradas vicinais e vias urbanas.	Investimento Adiado – para priorização da manutenção de estradas vicinais e vias urbanas.

Modificação nº 002			
	PPA	LDO	LOA
<i>Lei</i>	Lei 2.399/PMC-08	2.379/PMC-2008	2.401/PMC-2008
<i>Volume</i>	Único	Único	II
<i>Página</i>	236	125	424
<i>Relatório</i>	Ficha da Ação: 24.6 – Construção de Pontes Concreto - Urbano	Anexo de Metas Fiscais – PRIORIDADES E METAS	Anexo 6 – Programa de Trabalho
<i>Programa</i>	0024 Gestão da Política de Transporte	0024 Gestão da Política de Transporte	0024 Gestão da Política de Transporte
<i>Órgão</i>	Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos	Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos	16.01.10 Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
<i>Func. Programática</i>			15.451.0024.1.0011 - Construção de Pontes Concreto - Urbano
<i>Consta</i>	Construção Pontes Concreto –Urbano Meta: 02 Pontes Construídas	Construção Pontes Concreto –Urbano Meta: 02 Pontes Construídas	Construção Pontes Concreto –Urbano Meta: 02 Pontes Construídas
Passa a	Investimento	Investimento	Investimento Adiado



Constar	Adiado – para priorização da manutenção de estradas vicinais e vias urbanas.	Adiado – para priorização da manutenção de estradas vicinais e vias urbanas.	– para priorização da manutenção de estradas vicinais e vias urbanas.
----------------	---	---	---

Art. 2º As demais metas previstas para a referida atividade permanecerão inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 25 de março de 2009.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS FILHO
Sub-Procurador do Município OAB/RO-1295